

**Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/MT - 2016**

PROTOCOLO : 348492/2016

INTERESSADO : CAU/MT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.

DELIBERAÇÃO Nº 13/2016 – CAF-CAU/MT

A Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/MT– (CAF-CAU/MT), reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 15 de março de 2016, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando: o relato do conselheiro José da Costa Marques que, após análise da proposta dos funcionários que sugeria que o desconto efetuado no salário dos colaboradores a título de custeio de vale transporte possa ser reduzido de 6% para 3%.

DELIBEROU:

- 1 - Aprovar a redução do desconto efetuado a título de custeio do vale transporte para 3% sobre o salário dos colaboradores que recebam até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 2 – Determinar que a referida redução seja aplicada a partir do mês de março de 2016.
- 3- Encaminhar a referida proposta para aprovação do Plenário do CAU/MT.

Cuiabá - MT, 15 de março de 2016.

ALTAIR MEDERIOS

Coordenador da CAF – CAU/MT

JOSÉ DA COSTA MARQUES

Coordenador Adjunto

CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR

Conselheiro Titular

ELIANE DE CAMPOS GOMES

Conselheira Titular

ANÁLISE E PARECER DO RELATOR DA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA – CAF
DO CAU/MT

Interessado: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

Protocolo: 348492/2016

Assunto: Solicitação de Redução do Auxílio Transporte 2016.

Data:15/03/2016

PARECER DO RELATOR

Em análise ao Protocolo nº 348492/2016 que trata da solicitação dos funcionários a Redução do Auxílio Transporte 2016:

"O CAU/BR se obriga ao fornecimento mensal de auxílio transporte, com ônus mensal de 3% do salário do empregado público que optar por recebe-lo sendo que o percentual reduzido vigorará a partir de 1º janeiro de 2016. No caso de trabalhos realizados em sábados, domingos ou feriados, será concedido auxílio transporte complementar".

Não sendo possível esse benefício ser retroativo ao mês de janeiro.

Hoje não sendo possível atender a solicitação de auxílio transporte complementar.

Após análise, sou favorável a solicitação efetuado sobre o salário dos colaboradores que recebam até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o desconto de 3% referente ao vale transporte.

Data: 15/03/16

José da Costa Marques
Cons. Relator